



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA FUTURA SEDE DO COREN-SP, SITO NA ALAMEDA RIBEIRÃO PRETO Nº 82 – BELA VISTA – SP/SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2006

PRCI Nº 71454/2006

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2007

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: Rua Dona Veridiana, 298 – 1º andar – Sala Plenária, VI Buarque, SP/SP

Dra Ruth Miranda de Camargo Leifert, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada na Lei Federal nº 5.905/73 torna público que, **retificado o Edital de Pregão Presencial nº 017/2006 como segue**, acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital revoga os anteriores, admitindo-se, portanto, a participação de novos interessados.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Dona Veridiana, 298 – 1º andar – Sala Plenária, Vila Buarque, São Paulo / SP, CEP 01238-010, iniciando-se no dia 14 de Fevereiro de 2007, às 09:30 horas. A sessão será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP/DIR nº 30, de 07 de novembro de 2006, publicado no DOE Seção I, em 14 de novembro de 2006.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para solução de infra-estrutura física do imóvel localizado na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo / SP – CEP 01331-000, incluindo reforma, “as-built” executivo, obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, fornecimento das estações de trabalho e despesas, taxas e emolumentos, conforme **Anexo I – Objeto** deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 1.2. Os interessados deverão retirar o CD contendo todas as informações pertinentes ao Objeto na atual sede do COREN-SP, sito na Rua Dona Veridiana nº 298 – Vila Buarque – São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas.
 - 1.2.1. O CD contém: Edital, Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços, Modelo da Proposta, 12 (doze) Plantas layout e 3 (três) aplicativos visualizadores de arquivos de extensão .dwg (Autocad), .xls (Excel) e .pdf (Acrobat).
 - 1.2.2. Os aplicativos inclusos no CD são de uso livres e gratuitos não implicando em direitos autorais nem de uso e só devem ser instalados no caso de haver problemas na visualização dos arquivos contidos no CD.

2. DA VISITA E DA VISTORIA

- 2.1. O local da prestação dos serviços estará à disposição de qualquer interessado para visitas desacompanhadas do técnico do COREN-SP até o dia 11/02/2007, desde que previamente agendadas pelo e-mail compras@webcorensp.org.br até as 17h00 do dia 09/02/2007. A **visita desacompanhada é facultativa**, portanto, não serão fornecidos atestados.
- 2.2. A **vistoria acompanhada é obrigatória**, mesmo para os interessados que já a realizaram em outra ocasião ou tenham realizado a visita tratada no subitem “2.1” ou outras visitas desacompanhadas.
 - 2.2.1. A vistoria será realizada com o acompanhamento dos representantes do COREN-SP para verificação dos locais da execução dos serviços para o conhecimento e obtenção dos detalhes técnicos necessários, visando à perfeita elaboração da proposta comercial e será realizada em um único dia, com todos os interessados, representados por seu **Arquiteto ou Engenheiro**, que se identificará apresentando **cópia autenticada em Tabelião de Notas de todos** os seguintes documentos: (Havendo cópia simples, obrigatoriamente deve-se apresentar o original. Não serão aceitos somente originais, pois não há como fazer cópias no local que se realizará a vistoria)
 - 2.2.1.1. Carteira de Identidade Profissional (cédula plastificada) emitida pelo CREA;
 - 2.2.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, sendo que o Representante, **obrigatoriamente**, deve constar da relação dos Responsáveis Técnicos descritos na Certidão apresentada;
 - 2.2.1.3. Prova de vínculo como sócio ou funcionário da empresa representada, sendo Ato Constitutivo ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o caso.
 - 2.2.2. Para participar da vistoria, os interessados deverão agendá-la pelo e-mail compras@webcorensp.org.br ou pessoalmente das 8:00 às 17:00 horas, até o dia 09/02/2007.
 - 2.2.3. A vistoria será realizada no dia 12/02/2007 às 09:30 horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para o início da mesma.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 2.2.4. Após a vistoria será entregue aos interessados o **Atestado de Vistoria (Anexo II)**. Este documento deverá ser apresentado junto com o credenciamento conforme subitem “4.3.4”.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Será admitido apenas 1 (um) Representante para cada Licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. (Obs.: este representante não precisa ser o mesmo da vistoria)
- 4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.
- 4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem “4.3.2” abaixo;
- 4.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo III – Procuração Credenciamento**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, ASSINAR DECLARAÇÕES, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem “4.3.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.3.3. Documento oficial de identificação, do Representante Legal ou Procurador, que contenha foto e apresentar cópia simples do mesmo.
- 4.3.4. **Atestado de Vistoria (Anexo II)** conforme subitem ”2.2.4”.
- 4.3.5. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias acompanhadas do original.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que hajam poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo III – Procuração Credenciamento**).
- 5.2. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 5.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº 017/2006
COREN-SP

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 2 – Documentos de
Habilitação
Pregão Presencial nº 017/2006
COREN-SP

- 5.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador Credenciado.
- 5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “8” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
 - 5.5.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4” do Edital) servirão para a Habilitação (item “8.1.1” do Edital);

6. DA AMOSTRA

- 6.1. Será exigida amostra da Estação de Trabalho conforme especificada no **Anexo I – Objeto**, Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços (págs. 28 e 29/56).
- 6.2. A amostra é parte integrante da Proposta Comercial e caso esteja em desacordo com o Edital e Anexos ensejará a desclassificação da Proposta.
- 6.3. A amostra deverá ser montada na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, no dia 13/02/2007, entre 08h00 e 17h00.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.4. A amostra será avaliada no dia 14/02/2007 a partir das 13h00 em Sessão Pública, sendo facultativa a presença dos Licitantes.
- 6.5. Após a contratação os Licitantes, exceto o vencedor, poderão retirar as amostras no prazo de 3 (três) dias corridos, sob pena de perda da amostra.
 - 6.5.1. A amostra do vencedor permanecerá retida até o final da execução do serviço e não fará parte do fornecimento do objeto, sendo devolvida após 3 (três) dias contados da entrega do Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser redigida, **obrigatoriamente**, conforme o **Anexo V – Proposta** e conterá os seguintes elementos:
 - 7.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e e-mail e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
 - 7.1.2. Número do Pregão Presencial;
 - 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação;
 - 7.1.4. Quantitativo demonstrando os preços por subitem, totalizados por item e total geral, conforme **Anexo V – Proposta**, em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, preços unitários com 2 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 7.1.4.1. Havendo divergência entre os valores dos subitens, totalização dos itens e/ou total geral, serão considerados os valores dos subitens como certos e, com efeito, para a correção dos demais valores.
 - 7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro da obra, **de no máximo**, 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do Contrato;
 - 7.1.6. Descrição dos produtos indicados no **Anexo V – Proposta** que serão usados e fornecidos, indicando fabricante, marca, modelo, referência e/ou procedência, de modo que não restem dúvidas dos produtos cotados;
 - 7.1.6.1. Será aceito mais de uma opção na indicação dos produtos desde que sejam de qualidade similar e atendam as exigências contidas no Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços.
 - 7.1.6.2. Declaração de que os produtos descritos atendem aos requisitos técnicos necessários ao bom desempenho e garantia do Objeto;
 - 7.1.7. Prazo de Garantia dos Serviços e Materiais de, **no mínimo**, 60 (sessenta) meses da data



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

do Recebimento Definitivo do Objeto.

- 7.1.8. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo**, 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura dos envelopes proposta;
- 7.2. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade prevista neste Edital e nos Anexos.
- 7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "8.1.1.2";
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "8.1.1.1" a "8.1.1.4" acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item "4".

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 8.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.
- 8.1.3.2. Será aferido nos documentos apresentados no subitem “8.1.1” o Capital Social, registrado e integralizado, mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 8.1.3.3. Cópia **autenticada** em Tabelião de Notas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente acompanhado do termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedado balancetes ou balanços provisórios, onde serão verificados os seguintes itens:
 - 8.1.3.3.1. Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Podendo ser atualizado pelo INPC/IBGE se encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do envelope “Documentos de Habilitação”.
 - 8.1.3.3.2. Índices que comprovem a boa situação financeira da empresa adotando-se como critério de avaliação os indicadores que seguem:
 - 8.1.3.3.2.1. LC (Índice de Liquidez Corrente), igual ou maior que 1,50 (um vírgula cinquenta), obtido da seguinte fórmula:
$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$
 - 8.1.3.3.2.2. EN (índice de Endividamento), não superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido da seguinte fórmula:
$$EN = (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}) \div \text{Ativo Total.}$$

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.4.1. Atestado(s) em nome da empresa Licitante de bom desempenho anterior em fornecimento(s) da mesma natureza e porte e fornecido(s) pelo(s) cliente(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

indicações das quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (Certidão de Acervo Técnico do CREA).

8.1.4.1.1. Para fins de julgamento dos Atestados serão considerados os seguintes serviços como de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: Serviços civis, de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações de ar condicionado e fornecimento e instalação de mobiliários.

8.1.4.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, dentro do prazo de validade e em nome da Licitante. Serão avaliados os campos “Observação”, “Objetivo Social” e “Responsáveis Técnicos”, neste último deverá constar **obrigatoriamente** profissionais de **arquitetura e engenharia civil**;

8.1.4.3. Certidão de Registro Profissional, emitida pelo CREA, dentro do prazo de validade e em nome dos Responsáveis Técnicos acima mencionados.

8.1.4.4. Prova de vínculo dos Responsáveis Técnicos com a empresa Licitante, **obrigatoriamente**, como sócio ou funcionário (Ato Constitutivo ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o caso).

8.1.4.5. Relação da Equipe Técnica responsável pelos serviços a serem executados, obrigatoriamente, nas áreas de arquitetura, civil, elétrica e mecânica, contendo nome completo e nº de inscrição no CREA.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

8.1.5.1. Declaração conforme **Anexo VI – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, e em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação.

9.3. Recebidos os envelopes todos os licitantes deverão vistar o lacre dos envelopes e estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.4. Será suspensa a Sessão para análise das amostras conforme subitem “6.4”. As amostras serão analisadas no local onde será prestado o serviço, portanto, em local diverso daquele onde se realizará a sessão. **O COREN-SP não será responsável pelo deslocamento dos interessados.**
- 9.5. Será reaberta a Sessão na sede do COREN-SP no dia 15/02/2007 às 09h30 para abertura dos envelopes Propostas Comerciais e respectiva análise, sendo facultativa a presença dos Licitantes.
- 9.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.6.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;
 - 9.6.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
 - 9.6.3. Cujos preços forem manifestadamente inexequíveis;
 - 9.6.4. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando haver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.
- 9.7. O resultado da fase de Classificação será proclamado no dia 16/02/2007 às 09h30 em nova Sessão na qual é **obrigatória** a presença de todos os Licitantes, sob pena de desclassificação.
- 9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 9.8.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “9.8.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
 - 9.8.3. Para efeito de seleção será considerado o valor total da proposta.
- 9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.9.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50.000,00**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

(**cinquenta mil reais**), redução mínima aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total** do objeto.

- 9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.
- 9.12. Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço.
- 9.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 9.14.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.15. Considerada a oferta de menor preço aceitável; será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - 9.16.1. Substituição e apresentação de documentos;
 - 9.16.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
 - 9.16.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos Licitantes é facultativa.
 - 9.17.1. Será assegurada vista aos autos após a verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.
- 9.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 10.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A adjudicação e a homologação serão feitas na totalidade do objeto.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO

- 11.1. Todo o objeto deverá ser cumprido em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e nos Anexos.
- 11.2. Findos os serviços, a CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o “AS BUILT” de todos os serviços executados, em versões impressas e digitalizadas.
- 11.3. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após 15 (quinze) dias corridos da apresentação da “*certidão do habite-se*”, e da entrega dos documentos mencionados no subitem “11.2” e demais documentos relacionados no item “Aceite dos Serviços” constante do **Anexo I – Objeto**, Memorial Descritivo dos Serviços e Materiais, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante o **Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VII)**.
- 11.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, cargo, assinatura e o número do registro geral (RG), emitido pela Secretaria de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.6. Na hipótese do subitem “11.5” o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

11.7. A Contratada deve devolver ao COREN-SP os materiais existentes atualmente no edifício, tais como louças e metais sanitários, grades, esquadrias e luminárias, admitindo-se uma tolerância de 25% (vinte e cinco por cento) para eventuais necessidades de destruição e perecimentos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Conforme os cronogramas apresentados na proposta comercial, a cada 30 (trinta) dias corridos haverá medição dos serviços executados, emitindo-se o **Termo de Recebimento Provisório (Anexo VIII)**, havendo pagamento parcial após 15 (quinze) dias corridos da emissão do documento, através de depósito bancário em nome da Contratada. O pagamento parcial será proporcional ao andamento da obra, conforme apurado no referido documento.

12.2. O último pagamento será realizado após 15 dias corridos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme dispõe os subitens “11.3” a “11.6”.

12.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

12.4. A cada pagamento o Contratado deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal no valor apurado para o pagamento, bem como cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos devidos recolhimentos ao INSS e FGTS.

12.5. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme **Anexo IX – Minuta do Contrato** deste Edital.
- 13.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “13.1.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Rua Dona Veridiana, 298 – 2º andar – Comissão de Licitação, Vila Buarque, São Paulo / SP, para assinar o contrato.
- 13.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “13.1.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.3.1. Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 13.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.corensp.org.br ; e os Licitantes serão avisados por e-mail ou Cartas Registradas;
- 13.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens “9.13” a “9.19” e item “10”, deste ato convocatório.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas.
- 14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar o contrato será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta comercial;
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;
- 14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 14.3.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O COREN exigirá para a contratação resultante desta Licitação a prestação de garantia de execução do contrato, de conformidade com o disposto no Artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.
 - 15.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, a critério do Contratado:
 - 15.1.1.1. Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública;
 - 15.1.1.2. Seguro Garantia;
 - 15.1.1.3. Fiança Bancária.
 - 15.1.2. A garantia será levantada ao fim do prazo de execução da obra conforme o subitem “11.3”, e no caso de caução em dinheiro será devolvida ao Contratado com as correções e atualizações pertinentes a caderneta de poupança.

16. DA GARANTIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

- 16.1. A garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados e fornecidos será de, **no mínimo**, 60 (sessenta) meses.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

- 17.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item “9.2” em diante.
- 17.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.
 - 17.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.
- 17.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.
- 17.5. Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado no DOU Seção III e no endereço eletrônico www.corensp.org.br.
- 17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Rua Dona Veridiana, 298 – 2º andar – Comissão de Licitação. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.
- 17.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 17.7.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
 - 17.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
 - 17.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 17.7.4. Os questionamentos serão formulados para o “e-mail” compras@webcorensp.org.br e serão dirimidos pela mesma maneira, sendo publicados também no “site” www.corensp.org.br, o qual devem os Licitantes acompanhar diariamente para averiguação de comunicados.
- 17.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP.
- 17.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.
- 17.10. Integram o presente Edital:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 17.10.1. Anexo I – Objeto;
- 17.10.2. Anexo II – Atestado de Vistoria;
- 17.10.3. Anexo III – Procuração Credenciamento;
- 17.10.4. Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;
- 17.10.5. Anexo V – Proposta;
- 17.10.6. Anexo VI – Declaração de Compromisso e Idoneidade;
- 17.10.7. Anexo VII – Termo de Recebimento Definitivo;
- 17.10.8. Anexo VIII – Termo de Recebimento Provisório e
- 17.10.9. Anexo IX – Minuta do Contrato.
- 17.10.10. CD contendo: Edital; Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços; Modelo da Proposta; 12 (doze) Plantas layout e 3 (três) aplicativos visualizadores de arquivos de extensão .dwg (Autocad), .pdf (Acrobat) e .xls (Excel).

17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2007.

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
Dra Ruth Miranda de Camargo Leifert
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – OBJETO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2006

PRCI N° 71454/2006

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2007

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: Rua Dona Veridiana, 298 – 1° andar – Sala Plenária, VI Buarque, SP/SP

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para solução de infra-estrutura física do imóvel localizado na Alameda Ribeirão Preto n° 82 – Bela Vista – São Paulo / SP – CEP 01331-000, incluindo reforma, “as-built” executivo, obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, fornecimento das estações de trabalho e despesas, taxas e emolumentos.
2. Os interessados deverão retirar o CD contendo todas as informações pertinentes ao Objeto na atual sede do COREN-SP, sito na Rua Dona Veridiana n° 298 – Vila Buarque – São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas.
 - 2.1. O CD contém: Edital, Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços, Modelo da Proposta, 12 (doze) Plantas layout e 3 (três) aplicativos visualizadores de arquivos de extensão .dwg (Autocad), .xls (Excel) e .pdf (Acrobat).
 - 2.2. Os aplicativos inclusos no CD são de uso livres e gratuitos não implicando em direitos autorais nem de uso e só devem ser instalados no caso de haver problemas na visualização dos arquivos contidos no CD.

Obs.: Os interessados que retiraram o CD em outras ocasiões devem retirar novamente o novo CD, tendo em vista mudanças substanciais no Edital, anexos e documentos pertinentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – ATESTADO DE VISTORIA

ATESTAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2006, que a empresa _____, com inscrição no CNPJ/MF n° _____, sediada no endereço _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CREA N° _____, vistoriou nesta data os locais e tomou conhecimento das instalações para a perfeita execução do objeto.

São Paulo, ____ de _____ de 2007.

Comissão de Licitação	Recebi: «RT»
-----------------------	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, sito na ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)___; inscrito no CPF ___(Nº)___; portador do RG ___(Nº)___, residente em ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2006 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ___ de _____ de 2007.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___(razão social)___, CNPJ/MF n.º ___(nº do cadastro)___, localizada à ___(endereço completo)___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 017/2006.

São Paulo, ___de _____ de 2007.

Nome: --(Representante Legal)--

R.G. n.º --- (do signatário)---

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO. APRESENTADA APÓS O CREDENCIAMENTO E FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – PROPOSTA

1. DA PROPOSTA

- 1.1. A proposta deverá ser elaborada conforme o modelo abaixo e seguir as orientações contidas no item “7” deste Edital.
- 1.2. O Licitante poderá utilizar o arquivo “ModeloProposta.xls” fornecido no CD, onde se encontram 3 (três) planilhas: Quantitativo, Cronograma e Produtos.

1.3. DO QUANTITATIVO

- 1.3.1. Com o intuito de facilitar a elaboração da proposta o arquivo modelo foi elaborado de modo que a inserção do valor unitário gerará os valores dos subtotais e do valor total. Contudo a conferência dos valores pelo Licitante é indispensável.
- 1.3.2. Os campos contendo a unidade “vb” (verba) representam serviços não mensurados nesta fase pré-executiva e devem ser calculados pelo Licitante com base na **vistoria obrigatória**.

1.4. DO CRONOGRAMA

- 1.4.1. O cronograma físico-financeiro deverá prever a execução dos serviços e pagamentos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, respeitando-se as medições a cada 30 (trinta) dias.

1.5. DOS PRODUTOS

- 1.5.1. As especificações dos produtos deverão ser elaboradas conforme o subitem “7.1.6” deste Edital e são os descritos abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL					
PREGÃO	017/2006 - Execução de solução de infraestrutura física com fornecimento de material e mão-de-obra para adequação das instalações e fornecimento de estações de trabalho da futura sede do COREN-SP.				
RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
END.					
TEL.		E-MAIL			
			Contrato		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	Pr Unit. MT/MO	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOBILIZAÇÃO				0,00
1.1	Mobilização de equipe; retirada e entrega de material com funcionários e veículos.	vb	1,00		0,00
1.2	Encarregado geral - 120 dias permanente em obra, monitorando a execução e a organização da mesma, com despesas de transporte e alimentação.	vb	1,00		0,00
1.3	Ajudante geral - 120 dias permanente para suporte a obra, com despesas de transporte e alimentação.	vb	1,00		0,00
1.4	Acompanhamento com suporte de engenheiro e arquiteto responsável pela obra, com despesas de transporte e alimentação	vb	1,00		0,00
1.5	Execução de canteiro	vb	1,00		0,00
1.6	Mobilização de equipamentos	vb	1,00		0,00
2	SERVIÇOS CIVIS				0,00
2.1	DEMOLIÇÕES				
2.1.1	Retirada de pia	unid.	64,00		0,00
2.1.2	Retirada da bancada	unid.	16,00		0,00
2.1.3	Retirada de mictório	unid.	23,00		0,00
2.1.4	Retirada da bacia	unid.	52,00		0,00
2.1.5	Retirada de bidê	unid.	6,00		0,00
2.1.6	Retirada de metais / torneiras / registros / acabamentos	vb	1,00		0,00
2.1.7	Retirada de tubulações água fria	vb	1,00		0,00
2.1.8	Retirada de tubulações de esgoto	vb	1,00		0,00
2.1.9	Retirada de tubulações de gás	vb	1,00		0,00
2.1.10	Remoção de divisória de vidro	vb	1,00		0,00
2.1.11	Remoção de divisória de madeira	m2	128,55		0,00
2.1.12	Retirada de cabines de som	m2	1,00		0,00
2.1.13	Divisórias de granito - wc	m2	130,88		0,00
2.1.14	Retirada de porta da divisória - wc	unid.	47,00		0,00
2.1.15	Retirada de luminária / instalações elétricas	vb	1,00		0,00
2.1.16	Demolição de forro de gesso	m2	3.986,99		0,00
2.1.17	Demolição de forro em placa de fibra mineral	m2	623,48		0,00
2.1.18	Demolição de forro metálico	m2	249,40		0,00
2.1.19	Desmontagem de palco	vb	1,00		0,00
2.1.20	Demolição de alvenaria	m2	32,79		0,00
2.1.21	Demolição de drywall	m2	200,59		0,00
2.1.22	Remoção de divisórias em painel tipo BP PLUS	m2	263,09		0,00
2.1.23	Remoção de piso em granito/cerâmico/mármore	m2	295,59		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.1.24	Remoção de esquadria	m2	1,00		0,00
2.1.25	Demolição de piso pedra mineira	m2	192,00		0,00
2.1.26	Demolição de revestimentos	m2	1.146,41		0,00
2.1.27	Remoção de argila expandida	m3	54,80		0,00
2.1.28	Remoção de piso em mosaico português	m2	712,80		0,00
2.1.29	Remoção em piso elevado	m2	47,00		0,00
2.1.30	Remoção de catracas	vb	1,00		0,00
2.1.31	Demolição de jardim japonês	m3	81,00		0,00
2.1.32	Remoção de piso vinílico	m2	36,00		0,00
2.1.33	Remoção de revestimento laminado	vb	1,00		0,00
2.1.34	Retirada de carpete	m2	4.180,00		0,00
2.1.35	Remoção de painéis em madeira/tecidos	vb	1,00		0,00
2.1.36	Retirada de portas simples	unid.	68,00		0,00
2.1.37	Retirada de porta dupla	unid.	8,00		0,00
2.1.38	Retirada de porta de vidro temperado dupla - 2,35m	unid.	8,00		0,00
2.1.39	Retirada de porta articulada	unid.	4,00		0,00
2.1.40	Retirada de portões, corrimão e grades gerais	vb	1,00		0,00
2.1.41	Retirada de entulho	m3	1.700,00		0,00
2.2	EXECUÇÃO DE PISOS				
2.2.1	Enchimento de piso em concreto - rampa	m2	33,50		0,00
2.2.2	Regularização de base de pisos	m2	738,11		0,00
2.2.3	Enchimento de piso com bloco de concreto celular	m3	50,20		0,00
2.2.4	Piso vinílico removível - 50 x 50 cor marfim mesclado	m2	390,16		0,00
2.2.5	Carpete Boucle - 50 x 50	m2	1.928,26		0,00
2.2.6	Piso Cerâmico 30 x 30	m2	347,03		0,00
2.2.7	Recuperação de piso em granito/mármore (Parede)	m2	556,53		0,00
2.2.8	Granilite a recuperar	vb	1,00		0,00
2.2.9	Piso vinílico removível - 50 x 50 cor	m2	1.619,01		0,00
2.2.10	Carpete em rolo	m2	518,36		0,00
2.2.11	Porcelanato - 1,20 x 0,60	m2	105,00		0,00
2.2.12	Porcelanato - 0,30 x 0,60	m2	4,50		0,00
2.2.13	Porcelanato - 0,45 x 0,45	m2	94,60		0,00
2.2.14	Piso laminado - parquet nogueira	m2	65,00		0,00
2.2.15	Piso miracema - placa 0,50 x 0,50	m2	875,00		0,00
2.2.16	Piso especial para pista de cooper	m2	182,00		0,00
2.2.17	Rodapé em MDF - h=8cm	m2	794,08		0,00
2.2.18	Cordão de nylon	m	1.250,14		0,00
2.2.19	Reforço de piso elevado para arquivo deslizante	vb	1,00		0,00
2.2.20	Rodapé em porcelanato - h=10cm	m	41,70		0,00
2.2.21	Rodapé em madeira com friso - h=15cm	m	75,50		0,00
2.2.22	Rodapé laminado - h=8cm - tipo duraflor	m	30,20		0,00
2.3	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS/PINTURAS				
2.3.1	Amaciamento de forro/parede para pintura	m2	6.466,97		0,00
2.3.2	Pintura em látex PVA	m2	2.349,77		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.3.3	Seladora sobre gesso	m2	4.200,50	0,00
2.3.4	Pintura acrílica - gelo	m2	4.928,19	0,00
2.3.5	Pintura acrílica - azul marinho	m2	225,60	0,00
2.3.6	Azulejo cerâmico - 20 x 20cm	m2	914,85	0,00
2.3.7	Pintura acrílica - verde	m2	82,68	0,00
2.3.8	Placa em chapa metálica perfurada c/furos - tipo permetal	m2	70,00	0,00
2.3.9	Papel de parede	m2	22,75	0,00
2.3.10	Divisória em vidro temperado com perfil "U" em película (2 lados) = 10mm	m2	12,69	0,00
2.3.11	Pintura Esmalte	m2	293,65	0,00
2.3.12	Pintura especial para piso	m2	2.958,70	0,00
2.3.13	Demarcação de vagas	vb	1,00	0,00
2.4	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO/DIVISÓRIAS			
2.4.1	Divisória em dry wall	m2	1.429,84	0,00
2.4.2	Divisória 70mm 1/2 painel 1/2 vidro duplo com persiana interna 16 mm perfil cor alumínio	m2	556,34	0,00
2.4.3	Alvenaria para contenção	m2	1,10	0,00
2.5	EXECUÇÃO DE FORRO			
2.5.1	Forro em gesso acartonado	m2	1.305,00	0,00
2.5.2	Tabica metálica	m2	735,00	0,00
2.5.3	Forro modular- Mod Star - perfil branco - 1,25 x 0,625m	m2	3.582,80	0,00
2.5.4	Forro modular- Mod Delta - perfil branco - 0,625 x 0,625m	m2	88,00	0,00
2.5.5	Isolamento térmico	m2	80,00	0,00
2.6	EXECUÇÃO DE PAINÉIS/GRANITO			
2.6.1	Divisórias sanitárias	m2	189,00	0,00
2.6.2	Bancada de granito 0,45 x 2,10m-Branco Itaúnas-frontão 20cm	unid.	1,00	0,00
2.6.3	Bancada de granito 0,65 x 1,70m - frontão 10cm	unid.	7,00	0,00
2.6.4	Bancada de granito 0,50 x 0,80m - frontão 10cm	unid.	1,00	0,00
2.6.5	Bancada de granito 0,55 x 0,80m - frontão 10cm	unid.	12,00	0,00
2.6.6	Bancada de granito 0,40 x 1,50m - frontão 10cm	unid.	1,00	0,00
2.6.7	Soleiras	unid.	6,00	0,00
2.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA/SERRALHERIA			
2.7.1	Estrutura metálica - Pilar	vb	1,00	0,00
2.7.2	Estrutura metálica - viga treliça	vb	1,00	0,00
2.7.3	Estrutura metálica - terças metálicas	vb	1,00	0,00
2.7.4	Telha trapezoidal	vb	1,00	0,00
2.7.5	Gradil para cobertura	vb	1,00	0,00
2.7.6	Gradil para corrimão auditório	vb	1,00	0,00
2.7.7	Portões de entrada - térreo/subsolo	vb	1,00	0,00
2.7.8	Corrimão das escadas	vb	1,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.8	EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS				
2.8.1	Porta para divisória 0,82x2,35x0,42 - em madeira, completa com ferragens e fechadura	unid.	27,00		0,00
2.8.2	Porta para dry wall, batente e guarnições 0,80x2,35 - em madeira, completa com ferragens e fechadura	unid.	55,00		0,00
2.8.3	Porta para dry wall, batente e guarnições 0,90x2,35 - em madeira, completa com ferragens e fechadura	unid.	13,00		0,00
2.8.4	Porta para dry wall, batente e guarnições 1,10x2,35 com boneca móvel-em madeira, completa com ferragens e fechadura	unid.	11,00		0,00
2.8.5	Porta de correr 2,20 x 2,35 m - em madeira	unid.	3,00		0,00
2.8.6	Porta de entrada em vidro temperado 1,50 x 2,35 , completa com ferragens e puxador em aço - sem mola	unid.	10,00		0,00
2.8.7	Mola de piso para porta de vidro	unid.	20,00		0,00
2.8.8	Porta com batente e guarnições- 0,90 x 2,35 - em madeira, completa com ferragens - Sanitário Deficientes	unid.	16,00		0,00
2.9	EXECUÇÃO DE VIDRO TEMPERADO				
2.9.1	Fechamento em vidro temperado 10 mm (cobertura)	m2	98,50		0,00
3	EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO				0,00
3.1	Regularização de piso	m2	1.294,37		0,00
3.2	Manta asfáltica de 4mm	m2	1.294,37		0,00
3.3	Proteção mecânica	m2	1.294,37		0,00
3.4	Papel Kraft	m2	1.295,37		0,00
3.5	Massa, cimento e areia	m2	1.296,37		0,00
4	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00
4.1	Readequação da infra-estrutura de iluminação - forro	vb	1,00		0,00
4.2	Enfição da iluminação	vb	1,00		0,00
4.3	Readequação da infra-estrutura para interruptores	vb	1,00		0,00
4.4	Enfição de interruptores	vb	1,00		0,00
4.5	Readequação de quadros de energia	vb	1,00		0,00
4.6	Instalação de DR	vb	1,00		0,00
4.7	Tubulação elétrica para biometria	vb	1,00		0,00
4.8	Revisão da cabine de força	vb	1,00		0,00
4.9	Luminária de embutir 2 x 32 W	unid.	578,00		0,00
4.10	Luminária de embutir PL 2 x 26 W	unid.	538,00		0,00
4.11	Luminária - dicrónica - lâmpada 50 W - 12V	unid.	35,00		0,00
4.12	Luminária de embutir AR111	unid.	44,00		0,00
4.13	Luminária de embutir PAR 30	unid.	48,00		0,00
4.14	Bloco autônomo de emergência	vb	1,00		0,00
4.15	SPDA	vb	1,00		0,00
4.16	Alarme de incêndio	vb	1,00		0,00
5	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,00
5.1	Execução de rasgo em alvenaria	vb	1,00		0,00
5.2	Enchimento de rasgo em alvenaria	vb	1,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.3	Água fria - ramais	vb	1,00		0,00
5.4	Água fria - prumadas	vb	1,00		0,00
5.5	Água fria - válvulas e registros	vb	1,00		0,00
5.6	Água fria - bombas	vb	1,00		0,00
5.7	Esgoto - ramais	vb	1,00		0,00
5.8	Esgoto - prumadas	vb	1,00		0,00
5.9	Esgoto - coletores subsolo	vb	1,00		0,00
5.10	Gás natural	vb	1,00		0,00
5.11	Incêndio / Relação e Instalação <i>sprinkler</i>	vb	1,00		0,00
5.12	Vaso sanitário padrão - 6l com tampa e acessórios	pç	25,00		0,00
5.13	Anel de vedação + fixação	unid.	25,00		0,00
5.14	Assentos	pç	38,00		0,00
5.15	Vaso Sanitário deficiente	pç	13,00		0,00
5.16	Mictório de louça	pç	12,00		0,00
5.17	Fixação	unid.	12,00		0,00
5.18	Cuba de louça de embutir d=30 cm - branco gelo	pç	54,00		0,00
5.19	Lavatório de louça para semi - encaixe - Monte Carlo - branco gelo 575 x 445	pç	1,00		0,00
5.20	Lavatório de louça para deficiente	pç	13,00		0,00
5.21	Cuba em aço inox d=30cm	pç	9,00		0,00
5.22	Acabamentos de registro	vb	1,00		0,00
5.23	Torneira de bancada - wc	pç	58,00		0,00
5.24	Torneira de pia deficiente	pç	13,00		0,00
5.25	Torneira monocomando de bancada copa	pç	10,00		0,00
5.26	Flexível	pç	136,00		0,00
5.27	Sifão	pç	81,00		0,00
5.28	Válvula de pia	pç	79,00		0,00
5.29	Válvula de mictório	pç	12,00		0,00
5.30	Barra de apoio deficiente - 60 cm	pç	51,00		0,00
6	REVISÃO DO AR CONDICIONADO				0,00
6.1	Revisão/ higienização / dutos / grelhas dos andares	vb	1,00		0,00
6.2	Revisão dos equipamentos de ar condicionado em cada andar	vb	1,00		0,00
6.3	Revisão da central de ar condicionado na cobertura	vb	1,00		0,00
7	REVISÃO DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				0,00
7.1	revisão das esquadrias / persianas / peças	unid.	344,00		0,00
8	EXECUÇÃO DO LAY-OUT				0,00
8.1	MOBILIÁRIO				
8.1.1	Armário alto 800x480x1600mm contendo 2 portas e 3 prateleiras, acabamento em bp argila	pç	56,00		0,00
8.1.2	Armário alto 800x480x1600mm contendo 2 portas e 3 prateleiras, acabamento em bp madeirado	pç	4,00		0,00
8.1.3	Armário alto 800x480x1600mm contendo 2 portas e 3 prateleiras, em MDF revestido em madeira linheiro	pç	10,00		0,00
8.1.4	Armário alto 800x480x1600mm contendo 2 portas e 3 prateleiras, em MDF revestido em madeira linheiro	pç	4,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.1.5	Armário ESTANTE ALTO de 800x480x2100mm, contendo 6 prateleiras, revestido em bp argila	pç	86,00		0,00
8.1.6	Armário baixo de 800x480x720mm contendo 2 portas e 1 prateleiras, revestido em bp argila	pç	34,00		0,00
8.1.7	Armário baixo de 800x480x720mm contendo 2 portas e 1 prateleira, revestidos em BP argila	pç	10,00		0,00
8.1.8	Armário baixo de 800x480x720mm contendo 2 portas e 1 prateleira, em MDF revestido em madeira linheiro	pç	8,00		0,00
8.1.9	Armário baixo de 800x480x720mm contendo 2 portas e 1 prateleira, em MDF revestido em madeira linheiro	pç	4,00		0,00
8.1.10	Armário lateral de 800x480x720mm contendo 2 portas e 1 prateleira, revestido em bp argila	pç	54,00		0,00
8.1.11	Armário lateral de 800x600x720mm contendo 2 portas e 1 prateleira, revestido em bp argila	pç	4,00		0,00
8.1.12	Armário baixo de 800x480x720mm contendo 2 portas e 1 prateleira, revestido em bp argila	pç	8,00		0,00
8.1.13	Armário credenza de 1600x480x720mm, contendo 4 portas e 1 prateleira e 2 suportes para pasta suspensa, revestida em bp argila	pç	1,00		0,00
8.1.14	Armário credenza de 1600x480x720mm, contendo 4 portas e 1 prateleira e 2 suportes para pasta suspensa, em MDF revestida em madeira	pç	1,00		0,00
8.1.15	Armário credenza de 1600x480x720mm, contendo 4 portas, 1 prateleira em MDF revestida em madeira linheiro	pç	4,00		0,00
8.1.16	Balcão para recepção de 1600x800x1100mm, revestido em BP argila, contendo 1 sobre-tampo revestido em BP madeirado	pç	1,00		0,00
8.1.17	Bancada retangular de 2400x1400x25mm, revestida em BP argila contendo 1 sobre-tampo em bp madeirado	pç	6,00		0,00
8.1.18	Bancada retangular de 2400x1400x25mm, revestida em bp argila, contendo 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas cada	pç	6,00		0,00
8.1.19	Bancada retangular de 2400x1400x25mm, revestida em bp argila	pç	1,00		0,00
8.1.20	Banco modelo alto para copa	pç	4,00		0,00
8.1.21	Biombo divisor de 90mm revestido em bp madeirado, de 1100x700mm	pç	112,00		0,00
8.1.22	Biombo divisor de 90mm revestido em bp madeirado, de 1100x800mm	pç	114,00		0,00
8.1.23	Biombo divisor de 90mm revestido em bp madeirado, de 1600x700mm	pç	36,00		0,00
8.1.24	Biombo divisor de 90mm revestido em bp madeirado, de 1600x800mm	pç	57,00		0,00
8.1.25	Biombo divisor de 90mm, modelo 1/2 aquário, revestido em bp madeirado, de 1600x600mm	pç	2,00		0,00
8.1.26	Biombo divisor de 90mm, modelo 1/2 aquário, revestido em bp madeirado, de 1600x700mm	pç	4,00		0,00
8.1.27	Biombo divisor de 90mm, modelo 1/2 aquário, revestido em bp madeirado, de 1600x800mm	pç	26,00		0,00
8.1.28	Coluna L para biombo de 90mm com altura de 1100mm, em aço com pintura eletrostática	pç	22,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.1.29	Coluna L para biombo de 90mm com altura de 1600mm, em aço com pintura eletrostática	pç	3,00		0,00
8.1.30	Coluna T para biombo de 90mm com altura de 1100mm, em aço com pintura eletrostática	pç	9,00		0,00
8.1.31	Coluna X para biombo de 90mm com altura de 1100mm, em aço com pintura eletrostática	pç	6,00		0,00
8.1.32	Coluna L para biombo de 90mm com altura de 1100mm, em aço com pintura eletrostática	pç	4,00		0,00
8.1.33	Coluna L para biombo de 90mm com altura de 1600mm, em aço com pintura eletrostática	pç	8,00		0,00
8.1.34	Condutor tipo espinha para passagem de fiação	pç	65,00		0,00
8.1.35	Gaveteiro volante contendo 3 gavetas de 400x530x625mm, revestido em bp argila	pç	89,00		0,00
8.1.36	Gaveteiro volante contendo 3 gavetas de 400x530x625mm, revestido em bp madeirado	pç	5,00		0,00
8.1.37	Gaveteiro volante contendo 3 gavetas medindo 400x530x625mm, em MDF revestido em madeira linheiro	pç	1,00		0,00
8.1.38	Gaveteiro volante contendo 3 gavetas de 400x530x625mm, em MDF revestido em madeira linheiro	pç	1,00		0,00
8.1.39	Mesa retangular de 1900x700x25mm, revestida em bp argila, contendo 1 sobre-tampo de 1900x350x25mm, com pés metálicos	pç	3,00		0,00
8.1.40	Mesa modelo L de 1400x1600x700x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, com pés metálicos com passagem de fiação	pç	1,00		0,00
8.1.41	Mesa modelo L encabeçamento curvo de 1600x1400x700x25mm, revestida em bp argila, com pés metálicos com passagem de fiação	pç	6,00		0,00
8.1.42	Mesa modelo L encabeçamento curvo de 1800x1400x700x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, com pés metálicos com passagem de fiação	pç	1,00		0,00
8.1.43	Mesa modelo L encabeçamento curvo de 1800x1800x700x25mm, em bp madeirado, com pés metálicos em aço com passagem de fiação	pç	5,00		0,00
8.1.44	Mesa modelo L encabeçamento curvo de 2000x1800x700x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, com pés metálicos em aço com passagem de fiação	pç	1,00		0,00
8.1.45	Mesa modelo L de 1400x1600x700x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, com pés metálicos em aço com passagem de fiação	pç	1,00		0,00
8.1.46	Mesa modelo extensão retangular bico L, medindo 1000x700x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, com 1 gaveteiro tipo pedestal contendo 3 gavetas todo revestido em madeira linheiro	pç	12,00		0,00
8.1.47	Mesa de apoio quadrada de 600x600x25mm, revestida em bp argila, com pés do tipo painel	pç	7,00		0,00
8.1.48	Mesa modelo retangular com bico L DE 1400x700x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, com pés tipo painel	pç	2,00		0,00
8.1.49	Mesa modelo retangular com encabeçamento frontal curvo acabamento bico L, de 2000x900x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, e com pés tipo painel	pç	12,00		0,00
8.1.50	Mesa modelo retangular de 1400x700x25mm, contendo 1 gaveteiro fixo com duas gavetas, revestida em bp argila	pç	3,00		0,00
8.1.51	Mesa modelo retangular de 1400x700x25mm, revestida em bp madeirado, com pés metálicos tubulares	pç	1,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.1.52	Mesa modelo retangular de 2300x700x25mm, contendo 2 gaveteiros fixos com duas gavetas cada, revestida em bp argila	pç	1,00		0,00
8.1.53	Mesa modelo reunião componível formato U de 12900x900x25mm, acabamento bico L, em MDF revestida em madeira linheiro, tampo sem conectividade e pés tipo painel	pç	1,00		0,00
8.1.54	Mesa modelo reunião redonda de 1000x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, tampo sem conectividade e pés tipo painel	pç	1,00		0,00
8.1.55	Mesa modelo reunião redonda de 1200x25mm, revestida em BP argila, tampo sem conectividade e pés tipo painel	pç	5,00		0,00
8.1.56	Mesa modelo reunião componível formato U de 12900x900x25mm, acabamento bico L, em MDF revestida em madeira linheiro, tampo sem conectividade e pés tipo painel	pç	1,00		0,00
8.1.57	Mesa modelo reunião redonda de 1500x25mm, revestida em bp madeirado, tampo sem conectividade e pés metálicos	pç	1,00		0,00
8.1.58	Mesa modelo reunião redonda de 1600x25mm, revestida em bp argila, tampo sem conectividade e pés metálicos	pç	4,00		0,00
8.1.59	Mesa modelo reunião retangular componível de 1800x1400x25mm, revestida em bp madeirado, tampo sem conectividade e pés com rodízios	pç	3,00		0,00
8.1.60	Mesa modelo reunião retangular de 2000x1200x25mm, revestida em bp madeirado, tampo com conectividade e pés metálicos	pç	1,00		0,00
8.1.61	Mesa modelo reunião retangular de 2000x1200x25mm, revestida em bp madeirado, tampo com conectividade e pés metálicos	pç	1,00		0,00
8.1.62	Mesa modelo reunião retangular de 2000x1200x25mm, revestida em bp madeirado, tampo com conectividade e pés metálicos	pç	5,00		0,00
8.1.63	Mesa modelo reunião retangular de 2000x1200x25mm, revestida em bp madeirado, tampo com conectividade e pés metálicos	pç	2,00		0,00
8.1.64	Mesa modelo reunião retangular de 2400x1200x25mm, em MDF revestida em madeira linheiro, tampo contendo detalhe em vidro no centro, com pés tipo painel	pç	1,00		0,00
8.1.65	Mesa modelo reunião retangular de 4000x1200x25mm, revestida em bp madeirado, tampo com conectividade e pés metálicos	pç	3,00		0,00
8.1.66	Painel divisor para estação de trabalho de 25mm de espessura, medindo 1200x1100mm, revestido em bp madeirado	pç	3,00		0,00
8.1.67	Painel divisor para estação de trabalho de 25mm espessura, medindo 440x1100mm, revestido em bp madeirado	pç	2,00		0,00
8.1.68	Painel divisor para estação de trabalho de 25mm de espessura, medindo 700x1100mm, revestido em bp madeirado	pç	47,00		0,00
8.1.69	Saia frontal para mesa retangular de 1100mm, revestida em bp argila	pç	14,00		0,00
8.1.70	Saia frontal para mesa retangular de 1400mm, revestida em bp argila	pç	10,00		0,00
8.1.71	Sapata metálica para sustentação de biombo de 1600mm	pç	7,00		0,00
8.1.72	Sobre tampo para balcão em L de 1200x1200x350x25mm, revestido em bp madeirado	pç	2,00		0,00
8.1.73	Suporte para CPU	pç	202,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.1.74	Tampa para conectividade modelo basculante medindo 700mm, confeccionada em aço com pintura eletrostática	pç	37,00		0,00
8.1.75	Tampa para conectividade modelo basculante medindo 800mm, confeccionada em aço com pintura eletrostática	pç	52,00		0,00
8.1.76	Tampo modelo L de 1400x1400x600x25mm, revestido em bp argila	pç	31,00		0,00
8.1.77	Tampo modelo L de 1600x1400x600x25mm, revestido em bp argila	pç	39,00		0,00
8.1.78	Tampo modelo L de 1600x1600x600x25mm, revestido em bp argila	pç	13,00		0,00
8.1.79	Tampo modelo retangular de 1100x700x25mm, revestido em bp argila	pç	16,00		0,00
8.1.80	Tampo modelo retangular de 1200x700x25mm, revestido em bp argila	pç	10,00		0,00
8.1.81	Tampo modelo retangular de 1400x700x25mm, revestido em bp argila	pç	11,00		0,00
8.1.82	Terminal frontal para acabamento de painel de 90mm com altura de 1100mm, confeccionado em alumínio com pintura eletrostática	pç	19,00		0,00
8.1.83	Terminal frontal para acabamento de painel de 90mm com altura de 1600mm, confeccionado em alumínio com pintura eletrostática	pç	23,00		0,00
8.1.84	Terminal frontal para acabamento de painel de 90mm com altura de 1100mm, confeccionada em aço com pintura eletrostática	pç	55,00		0,00
8.1.85	Terminal frontal para acabamento de painel de 90mm com altura de 1600mm, confeccionado em aço com pintura eletrostática	pç	28,00		0,00
8.1.86	Cadeira para sala de treinamento tipo fixa, revestida em couro ecológico, estrutura continua pintada, espaldar baixo, apoio para braço incluindo prancheta c/sistema anti-pânico	pç	42,00		0,00
8.1.87	Cadeira para sala do vice-presidente, espaldar alto, regulagem de altura a gás, sistema mecânico excêntrico, apoio para braço tipo cromado com revestimento em couro ecológico, base em alumínio polido, com rodízios em nylon, toda revestida em couro ecológico	pç	1,00		0,00
8.1.88	Cadeira para interlocução em salas e plenário, somente giratória, apoio para braço cromado e revestido em couro ecológico, espaldar médio, base em alumínio polido, com rodízios em nylon, toda revestida em couro ecológico	pç	54,00		0,00
8.1.89	Cadeira para interlocução da sala da presidência, placa somente giratória, apoio para braço todo revestido em couro natural, base em alumínio polido com rodízios espacial, toda revestida em couro natural	pç	2,00		0,00
8.1.90	Cadeira para chefia, espaldar alto, regulagem de altura a gás, apoio para braço em polipropileno, mecanismo sincron. Toda revestida em couro ecológico, base em nylon, com rodízios em nylon	pç	12,00		0,00
8.1.91	Cadeira para salas de reuniões com espaldar médio, base com sistema somente giratório, revestimento em couro ecológico, base em nylon com rodízios em nylon, para piso frio	pç	42,00		0,00
8.1.92	Cadeira para salas de reuniões menores, sistema somente giratória apoio para braço em polipropileno, revestimento em couro ecológico, espaldar médio, base em nylon com rodízios em nylon	pç	86,00		0,00
8.1.93	Cadeira para staff geral, mecanismo com sistema de regulagens independentes em couro ecológico, base em nylon com rodízios em nylon	pç	189,00		0,00
8.1.94	Cadeira para atendimento interlocução, mecanismo com sistema somente giratória, espaldar baixo, revestimento em couro ecológico, base em nylon com rodízio em nylon, para piso frio	pç	22,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.1.95	Cadeira para atendimento e interlocução, mecanismo com sistema somente giratória, espaldar baixo, revestimento em couro ecológico, base em nylon com rodízios em nylon	pç	86,00		0,00
8.1.96	Longarina para espera de 2 lugares, sem apóia braço, assento em couro ecológico	pç	4,00		0,00
8.1.97	Longarina para espera de 3 lugares, sem apóia braço, assento em couro ecológico	pç	3,00		0,00
8.1.98	Longarina para espera de 4 lugares, sem apóia braço, assento em couro ecológico	pç	6,00		0,00
8.1.99	Longarina para espera de 5 lugares, sem apóia braço, assento em couro ecológico	pç	15,00		0,00
8.1.100	Mesa modelo LINEA lateral	pç	1,00		0,00
8.1.101	Mesa redonda alta com tampo medindo 600mm	pç	2,00		0,00
8.1.102	Mesa lateral modelo VITREA	pç	8,00		0,00
8.1.103	Poltrona modelo PAFIA espaldar médio de 1 lugar, braços cromados, revestida em couro ecológico	pç	25,00		0,00
8.1.104	Poltrona modelo PAFIA espaldar médio de 2 lugares, braços cromados, revestida em couro ecológico	pç	1,00		0,00
8.1.105	Poltrona modelo CARTER de 2 lugares em couro natural	pç	1,00		0,00
8.1.106	Poltrona rebatível, em couro ecológico	pç	132,00		0,00
8.1.107	Arquivos deslizante	md	96,00		0,00
8.1.108	Mudança equipamentos existentes	vb	1,00		0,00
8.1.109	Catracas Eletrônicas	pç	4,00		0,00
8.2	MARCENARIA				
8.2.1	Painel (Hidrante e quadros) - painel piso teto em BP - noce monza - hall	vb	1,00		0,00
8.2.2	Painel (Porta dos elevadores) - compensado revestido em fórmica - hall	vb	1,00		0,00
8.2.3	Gabinete copa - 1º ao 6º andar - fórmica	unid.	6,00		0,00
8.2.4	Painel - arq.Desliz. - revest.Melamín com 4 frisos	vb	1,00		0,00
8.2.5	Painel (recepção) - revest. Em BP - noce monza	vb	1,00		0,00
8.2.6	Armário plenário	unid.	1,00		0,00
8.2.7	Gabinete - sanitário presidente	unid.	1,00		0,00
8.2.8	Gabinete, armário e mesa - copa presidente	vb	1,00		0,00
8.2.9	Painel em BP madeirado noce Monza - h=1,10 (7º e 8º andar)	m2	72,52		0,00
8.2.10	Laminado melamínico - gelo (reforma quadros internos)	m2	48,88		0,00
8.2.11	Cristaleira	unid.	1,00		0,00
8.2.12	Revestimento Painel Paginado e Pilares do Auditório em linheiro freijó	vb	1,00		0,00
8.2.13	Reforma do púpito	vb	1,00		0,00
8.2.14	Reforma do balcão de recepção (térreo)	unid.	1,00		0,00
8.3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REDE				
8.3.1	Rede de dados e voz	vb	1,00		0,00
8.4	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO				
8.4.1	Solução de áudio e vídeo para: auditório, sala de treinamento, sala de reuniões 6º andar, SOM AMBIENTE - TÉRREO + 8 ANDARES	vb	1,00		0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

9	REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES				0,00
9.1	Revisão e modernização dos equipamentos dos elevadores	unid.	3,00		0,00
9.2	Revisão e modernização das cabines	unid.	3,00		0,00
10	SISTEMA DE SEGURANÇA				0,00
10.1	Revisão do circuito internos do prédio e catracas	VB	1,00		0,00
11	SERVIÇOS DE PAISAGISMO				0,00
11.1	Paisagismo - térreo	vb	1,00		0,00
11.2	Paisagismo - cobertura/andares	vb	1,00		0,00
11.3	Pergolado de madeira	vb	1,00		0,00
12	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL				0,00
12.1	Limpeza constante	vb	1,00		0,00
12.2	Limpeza final da obra	vb	1,00		0,00
12.3	Limpeza de caixa d'água	vb	1,00		0,00
12.4	Bota fora	vb	1,00		0,00
13	PROJETOS/ ASBUILT				0,00
13.1	Projeto de instalações elétricas da modificação	vb	1,00		0,00
13.2	Projeto de instalações hidráulicas da modificação	vb	1,00		0,00
13.3	Projeto de ar condicionado da modificação	vb	1,00		0,00
13.4	Projeto de combate a incêndio da modificação	vb	1,00		0,00
13.5	Projeto de SPDA da modificação	vb	1,00		0,00
13.6	As built executivo	vb	1,00		0,00
13.7	Laudos e ART` s	unid.	1,00		0,00
TOTAL GERAL==>					0,00

- Prazo de validade da Proposta: _____
- Prazo de Garantia dos Serviços e Materiais: _____
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- Nos preços propostos estão inclusos além do lucro todas as despesas e custos de qualquer natureza diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaro que os produtos que serão usados e fornecidos atendem às exigências do Edital do Pregão Presencial 017/2006.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal ou Procurador



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA						
PREGÃO	017/2006 - Execução de solução de infraestrutura física com fornecimento de material e mão-de-obra para adequação das instalações e fornecimento de estações de trabalho da futura sede do COREN-SP.					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ				
END.						
TEL.		E-MAIL				
SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL	%
1. SERVIÇOS PRELIMINARES/MOBILIZAÇÃO					0,00	
2. SERVIÇOS CIVIS					0,00	
3. IMPERMEABILIZAÇÃO					0,00	
4. REVISÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,00	
5. REVISÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					0,00	
6. REVISÃO DO AR CONDICIONADO					0,00	
7. REVISÃO DAS ESQUADRIAS					0,00	
8. EXECUÇÃO DO LAY-OUT / MOBILIÁRIO					0,00	
9. REVI. E MODERNIZAÇÃO ELEVADORES					0,00	
10. SISTEMA DE SEGURANÇA					0,00	
11. SERVIÇOS DE PAISAGISMO					0,00	
12. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL					0,00	
13. PROJETOS / AS BUILT					0,00	
CUSTO ESTIMADO / MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
% ESTIMADA / MÊS					0,00%	
CUSTO ACUMULADO / OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00		
% ACUMULADA / MÊS						

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal ou Procurador



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PRODUTOS					
PREGÃO	017/2006 - Execução de solução de infraestrutura física com fornecimento de material e mão-de-obra para adequação das instalações e fornecimento de estações de trabalho da futura sede do CORENSP.				
RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
END.					
TEL.		E-MAIL			
ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
1	CARPETE EM PLACAS 50 X 50				
2	CARPETE EM ROLO				
3	PISO VINÍLICO 50 X 50				
4	PISO PORCELANATO				
5	PISO CERÂMICO				
6	AZULEJO CERÂMICO				
7	FORRO / PERFIL FIBRAMINERAL MODULAR 1,25 X 0,625				
8	LUMINÁRIAS DE EMBUTIR 2x32 W				
9	LUMINÁRIAS DE EMBUTIR PL 2x26W				
10	CADEIRA STAFF				
11	TINTAS				
12	MANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO				
13	TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS				
14	LOUÇAS SANITÁRIAS				
15	METAIS SANITÁRIOS				

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal ou Procurador



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 017/2006 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

São Paulo, ____ de _____ de 2007.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos; redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal n.º _____ de ___/___/_____, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 017/2006.

São Paulo, ___de _____ de 2007.

Nome: ---(Representante COREN-SP)--

R.G. n.º ---(do signatário)---

Nome: ---(Representante COREN-SP)---

R.G. n.º ---(do signatário)---

Nome: ---(Representante COREN-SP)---

R.G. n.º ---(do signatário)---



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos; redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal n.º _____ de ___/___/_____, passados ___ dias do início dos serviços, cumpriu ___% do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 017/2006.

São Paulo, ___de _____ de 2007.

Nome: ---(Representante COREN-SP)--

R.G. n.º ---(do signatário)---

Nome: ---(Representante COREN-SP)---

R.G. n.º ---(do signatário)---

Nome: ---(Representante COREN-SP)---

R.G. n.º ---(do signatário)---



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Rua Dona Veridiana nº 298, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01238-010, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Ruth Miranda de Camargo Leifert.

CONTRATADA – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____, _____/SP, CEP _____, (11) _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/_____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sito na _____, _____, _____, _____/SP, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para solução de infra-estrutura física do imóvel localizado na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo / SP – CEP 01331-000, incluindo reforma, “as-built” executivo, obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, fornecimento das estações de trabalho e despesas, taxas e emolumentos, em total conformidade com Edital de Pregão Presencial nº 017/2006 seus anexos, documentos integrantes e a Proposta Comercial.

2. PRAZOS E RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 2.1. O prazo de execução será de ____ (_____) dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por fato superveniente ou de força maior em comum acordo entre as partes ou pelo CONTRATANTE quando em benefício da Administração Pública.
- 2.2. Finda a execução do objeto a CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o “As Built” Executivo, em versões impressas e digitalizadas.
- 2.3. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após 15 (quinze) dias corridos da apresentação da “certidão do habite-se”, do documento mencionado no subitem “2.2”, do Atestado de Medição do Sistema de Aterramento e do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante o Termo de Recebimento Definitivo.
- 2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, cargo, assinatura e o número do registro geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.6. Na hipótese do subitem “2.5” o prazo do Recebimento Definitivo será prorrogado.

3. PAGAMENTO

- 3.1. O valor total devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para execução do objeto é R\$ _____ (_____).
- 3.2. Conforme os cronogramas apresentados na proposta comercial, a cada 30 (trinta) dias corridos haverá medição dos serviços executados, emitindo-se o Termo de Recebimento Provisório, havendo pagamento parcial após 15 (quinze) dias corridos da emissão do documento, através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.
 - 3.2.1. O pagamento parcial será proporcional ao andamento da obra, conforme apurado nas medições.
- 3.3. A cada pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal no valor apurado para o pagamento, bem como cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos devidos recolhimentos ao INSS e FGTS.
- 3.4. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividades, que devem vir expressas na Nota Fiscal.
- 3.5. O último pagamento será realizado após 15 (quinze) dias corridos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme dispõe os subitens “2.3” a “2.6”.
- 3.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

4. SANÇÕES

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 4.1.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 4.1.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 4.1.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 4.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

5. GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Será prestada pela CONTRATADA garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado na seguinte modalidade _____.
- 5.2. A execução da garantia será _____.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 6.1. Será prestada pela CONTRATADA garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados e fornecidos de ____ (_____) meses.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração.
- 7.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

8. DESPESA:

- 8.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
 - 8.1.1. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO – 411001

9. RESCISÃO:

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será Gestora do presente contrato a senhora _____, portadora do CPF nº _____ ou preposto a sua ordem.
- 10.2. Os serviços serão fiscalizados diariamente pelo senhor _____, portador do CPF nº _____ ou preposto a sua ordem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

10.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11. DO FORO:

11.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2007.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr^a. Ruth Miranda de Camargo Leifert

Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG nº

Nome

RG nº